



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA 004/2021

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 027/2021

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º -

ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 9º E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 9º -

Parágrafo Único - Estabelece mecanismos que obrigam o Poder Executivo Municipal a cumprir o compromisso com a liberação a qual define um percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) do Orçamento Líquido para Emendas Impositivas a serem apresentadas pelos Vereadores.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADAM LINEKER
1º Secretário